

LEI Nº 513/10

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento Vigente o Programa de Trabalho para atender as despesas correspondentes ao Art. 1º, da presente Lei, com recursos provenientes da anulação de dotações, até o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme abaixo discriminados:

18511 – Saneamento Básico Rural
185110021 – Gestão Ambiental
185110021.1.178 – Construção de Poço Artesiano
4.490.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º As alterações decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito